



POLÍCIA FEDERAL

Av. Walter Ananias, s/n, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-06
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - CONTRATO 10/2019/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.005891/2019-15

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 10/2019 - SR/PF/AL
PROCESSO Nº 08230.005891/2019-15**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 - SR/PF/AL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, E A EMPRESA PRONTO SERV. GERAIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá – Maceió - AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional, Sr **JOÃO VIANEY XAVIER FILHO**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Nomeação nº 1.895/2019 - Sec.Exec/MJ, de 20 de novembro de 2019, DOU nº 225, de 21/11/2019 e Portaria de Ordenador de Despesas nº 10.803 - DG/PF, de 17/12/2019, publicada no BS nº 245 em 18/12/20019, residente e domiciliado nesta Capital, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRONTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede na Praça Visconde Sinimbu, nº 189 - SI 206 - Centro - Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 17.570.975/0001-58, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada em conjunto pela Sra. **DAYSE ALVIM DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, Sócia-Administradora, portadora da cédula de identidade nº 1.523.088 - SSP/AL e inscrita no CPF: 007.944.824-06 e pelo Sr. **ROBERVAL TENÓRIO DE BRITO**, brasileiro, divorciado, Sócio-Administrador, portador da cédula de identidade nº 678.880 - SCJDS/AL e inscrito no CPF: 440.359.694-00, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo** de acordo com o **Processo nº 08230.005891/2019-15** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com os termos do Edital Pregão Eletrônico nº 07/2019-SR/PF/AL e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo contratual de 25 (vinte e cinco por cento) sobre o módulo dos materiais necessários à execução eficiente da prestação do serviço de copeiragem, cujo valor é de R\$ 225,48 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) anuais e R\$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos) mensais;

1.2. Os materiais a serem fornecidos são os abaixo listados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	Água sanitária c/ cloro ativo	Litro	02
02	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM (96 Gl)	Litro	01
03	Detergente líquido neutro 500ml	Un.	08
04	Esponja dupla-face 110x75x 20mm	Un.	08
05	Flanela branca, 40x60 cm, 100% algodão	Un.	02
06	Palha de lã de aço (pacote c/ 08 unidades)	Pacote	01
07	Pano de prato (algodão branco)	Un.	02
08	Pano de chão, alvejado, tipo saco	Un.	02
09	Papel toalha, interfolhado, folha dupla, branco, 1ª qualidade	Fardo	05
10	Sabão em barra c/05 tabletes	Un.	01
11	Saco para lixo c/capacidade de 40 litros	Pacote	01
12	Saponáceo em pó c/ detergente 300g	Un	01
13	Filtro de tecido para cafeteira industrial (18 cm de diâmetro)	Un.	02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente, junto com a nota fiscal da prestação do serviço de copeiragem, a relação dos materiais efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Com a presente alteração, o valor mensal e anual do contrato será conforme abaixo:

- Valor mensal - **R\$3.263,95 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)**
- O valor anual do ajuste, a partir de março de 2020, será de **R\$39.167,40 (trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**

3.2. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200358

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339037.05

PI: PF99L00AG20

NE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO E REFORÇO DA GARANTIA

A contratada deverá atualizar e reforçar a garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando o valor de **R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 10/2019 - SR/PF/AL, do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.005891/2019-15.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

ALVIM DA SILVA SOUZA

SÓCIA-ADMINISTRADORA


JOÃO VIANEY XAVIER FILHO

ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADA

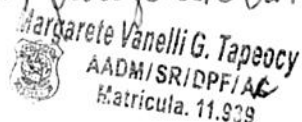

DAYSE


ROBERVAL TENÓRIO DE BRITO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 
AADM/SR/DPF/AC
Matricula. 11.929

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE VANELLI GAVEA TAPEOCY**, Agente Administrativo(a), em 18/02/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13901838** e o código CRC **D44F9D0D**.